



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 275 / 16

Alteração na Lei nº 6060 de 29 de julho de 2015, para contemplar os servidores públicos com diagnóstico de câncer, excetuando-os do artigo 3º da mesma Lei.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a Alteração na Lei nº 6060 de 29 de julho de 2015, para contemplar os servidores públicos com diagnóstico de câncer, excetuando-os do artigo 3º da mesma Lei. Desta forma, por esta indicação, pedimos que seja acrescentado parágrafo único ao artigo 3º da Lei acima referida, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - "Exceto para os servidores públicos com diagnóstico de câncer devidamente acompanhado de laudo médico."

Com efeito, pela nova redação do artigo 3º, a ausência do trabalho implicará o não recebimento de prêmio no valor de R\$ 4,90 por dia de afastamento. Incluem-se aí, férias, abonadas, licenças, afastamentos de qualquer natureza ou pretexto remunerado ou não. Com esta redação os servidores diagnosticados com câncer seriam enormemente prejudicados. Desta forma, a presente indicação visa preservar tais servidores deste desconto, importante para que seus custos já altos com a doença, não sejam agravados com qualquer tipo de desconto nos vencimentos.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 22 de março de 2016.

VEREADORES:

LEANDRO MOREIRA

ADAUTO QUIRINO SILVA,

PAULO ROBERTO BEARARI,

APARECIDA DE F. SABOTTO DA SILVA,

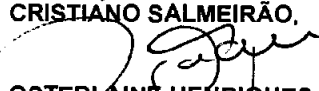
JOSÉ FERMINO GROSSO

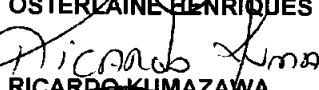


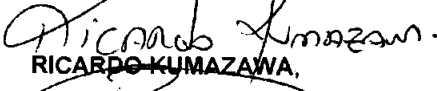
Câmara Municipal de Birigüi

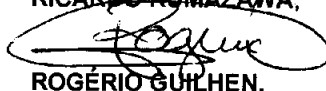
Estado de São Paulo


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,

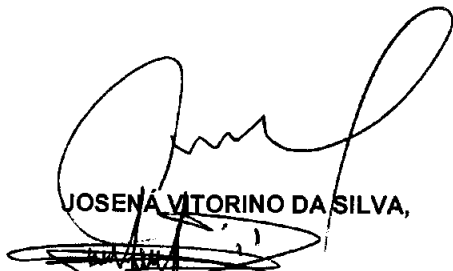

CRISTIANO SALMEIRÃO,


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

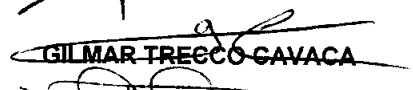

RICARDO KUMAZAWA,


ROGÉRIO GULHEN,


VALDEMIR FREDERICO,


JOSEFA VITORINO DA SILVA,


ODAIR RODRIGUES FERNANDES,


GILMAR TRECCO CAVACA,


REGINALDO FERNANDO PEREIRA,


HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,